

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - COMASLEP

Projeto de Lei nº 235/2023, de autoria do vereador JOÃO CARLOS, que “CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã.”

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 235/2023**, de iniciativa parlamentar, que no uso de suas atribuições legislativas conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, busca a declaração de Utilidade Pública à Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã.

Primeiramente, em Parecer Jurídico da Procuradora Legislativa desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura não preencheu os critérios legais, visto que o projeto não preencheu todos os requisitos previstos no art. 3º na Lei Municipal nº 1.386/2009, que trata das normas para declaração de Utilidade Pública no âmbito do município de Manaus.

Com relação à análise da matéria, o Projeto de Lei obteve parecer favorável, sem ressalvas, na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, justamente por tratar de assunto de interesse local, de competência municipal (art. 30, inciso I da Constituição Federal) além de ter sanado a questão da falta de documentação exigida.

Eis o breve relatório.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que, segundo justificativa constante no PL, a **Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã** – vem atuando de acordo com seus objetivos, para: Promover ações sistematizadas que possam contribuir para à inclusão social e cultural de crianças, adolescentes e jovens na melhoria da qualidade de vida, através de cursos profissionalizantes, palestras preventivas e socioeducativas, oficinas de conhecimento, cursos de geração de renda,

sustentabilidade, cooperativismo, empreendedorismo aos congregados a sua área de ação, reunindo cantores, músicos, pintores, dançarinos, bailarinos, atores, compositores, produtores, promotores de eventos, engenheiro de som, técnicos de iluminação, empresários de estúdio, professores de arte-educação, maquiadores e demais profissionais que complementam e fomentam a economia criativa da arte cristã no Estado do Amazonas para defesa sócio-econômico-cultural dos menos favorecidos, proporcionando-lhe condições para o exercício de suas atividades e seu aprimoramento profissional, além de contribuir para o avanço cultural da sociedade.

Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **11ª Comissão de Assuntos Sócio Comunitários e Legislação Participativa**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



VEREADOR PEIXOTO

AGIR 36

